

Processo nº 207/2020 – 1ª Comissão Disciplinar /STJD

Em cumprimento do disposto no §5º da Resolução nº 003/2020/STJD em conjunto com o artigo 80-A, § 4º, do CBJD e tendo sido aceita pelas partes a proposta de Transação Disciplinar sugerida pela Douta Procuradoria, **HOMOLOGO** o acordo celebrado, conforme Transação Disciplinar **ofertada às fls. 19/22**, devendo o **C.R. VASCO DA GAMA**, por infração ao art. 191 incisos II e III do **CBJD**, efetuar a doação, na forma de medida de interesse social no prazo de 07 (sete) dias, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em **favor da Casa da Criança – Lar São José - R. Virgílio de Azambuja Monteiro, 115 – Centro , São João de Meriti - CNPJ Nº 33 570 0520 060-02**, devendo ser encaminhado à secretaria do STJD a comprovação do cumprimento da presente para juntada aos autos.

Caso o pagamento não seja efetuado e comprovado no prazo determinado, a homologação da Transação Disciplinar ora acolhida e homologada tornar-se-á sem efeito e o processo retornará ao seu processamento legal.

Caso o pagamento não seja efetuado e comprovado, bem como as determinações constantes no acordo ora transacionado, no prazo determinado, a homologação da Transação Disciplinar acolhida tornar-se-á sem efeito e o processo retornará ao seu processamento legal.

Intime-se.

Rio de Janeiro , 19 de novembro de 2020.



Felipe Bevilacqua

Auditor do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol